



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO INTERPRETE DE LIBRAS POR
PRAZO DETERMINADO
EDITAL N° 001/2019**

O Chefe do Departamento de Educação, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005**, de 21 de dezembro de 2005, a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010**, e seu **Anexo I**, de 20 de dezembro de 2010, e o **art. 38 § 4º da Lei 8441/07**, e suas alterações, informa que o Departamento realizará **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de 02 (Duas) VAGAS para contratação de INTERPRETE DE LIBRAS, POR PRAZO DETERMINADO.

Das Vagas

02 (Duas) vagas.

Da vigência do Processo Seletivo Simplificado

A vigência do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe será de até 24 (vinte e quatro meses), variável conforme a necessidade comprovada e os contratos serão realizados por período letivo, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

Dos Requisitos Básicos para Inscrição

Departamento de Educação	
Matéria	Formação Acadêmica
INTERPRETE DE LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – T40	Graduação em Licenciatura, Graduação em Ensino de LIBRAS ou Tradutor/Intérprete de LIBRAS.

Das Inscrições

As inscrições serão efetivadas pelo próprio interessado ou por representante legalmente constituído, na Secretaria do Departamento (CIA – Centro de Integração Acadêmica da UEPB – sala 301, 3º andar, Campus I, rua: Domitila Cabral de Castro S/N Bairro Universitário – Bodocongó. Telefone 3344 5307), de acordo com a matéria de interesse do candidato e com o disposto neste Edital, obedecendo ao seguinte calendário:

Inscrição: dias: 07 a 21 de Fevereiro de 2019, nos horários de **08:00h às 11:00h**.

Homologação das inscrições: dia 22 de fevereiro de 2019.

Prazo para recurso: dia 25 de fevereiro de 2019, de 08 às 12h.

Dos Documentos Exigidos

- a) Formulário de Inscrição preenchido;
- b) Cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma ou Certificado de Graduação exigidos;

d) Curriculum Vitae acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios de todas as informações nele prestadas inclusive da produção científica.

Caso as cópias dos documentos (dos itens b, c e d) não estejam autenticados em cartório, apresentar os originais no ato da inscrição. Não será admitida inscrição condicional como também entrega de documento após o ato de inscrição.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Da Realização do Processo Seletivo

O Processo Seletivo dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, constará:

1. De uma prova de desempenho em LIBRAS, (**peso7**), de caráter eliminatório, com duração de no máximo 30 minutos.
2. De uma prova de títulos, (**peso3**), de caráter classificatório.
3. O texto para interpretação será disponibilizado ao candidato 10 minutos antes de sua apresentação.

A prova de interpretação ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2019, às 08:00h**, e subsequentes, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, em local e hora a ser informado no dia do sorteio das apresentações.

Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de desempenho ou utilizar de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato, de acordo com o ANEXO I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005, que consta de:

- Título de graduação;
- Atividade de magistério ou afins;
- Trabalhos publicados; participação em eventos científicos (locais, regionais, nacionais e internacionais);
- Outras atividades **inerentes às atividades acadêmicas**.

Dos critérios de desempate em caso de empate será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de Desempenho. Caso o empate persista, será classificado o candidato mais idoso.

Da Classificação

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas e convocadas de acordo com as necessidades.

Descrição Sumária do Cargo

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógico em outro idioma, reproduzindo LIBRAS ou na modalidade oral da Língua Portuguesa, o pensamento e intenção do emissor, bem como subsidiar estudantes surdos matriculados nesta Instituição em todas as atividades acadêmica a eles destinados.

Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto oral a ser traduzido/interpretado; dispor o texto para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.

Interpretação simultâneas: interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (LIBRAS e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras regiões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (LIBRAS e Português).

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Atuar nos cursos de extensão oferecidos pelo Departamento de Educação em atividades inerentes ao cargo, bem como subsidiar estudantes surdos matriculados nesta Instituição em todas as atividades acadêmicas a eles destinadas.

Das Disposições Finais

1. O resultado final da seleção será disponibilizado na Chefia do Departamento de Educação, impreterivelmente até o **dia 01 de março de 2019**;
2. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), respeitadas a(s) vaga(s) existente(s), poderá (ão) ser contratado(s), se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade;
3. Ao requerer sua inscrição, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital, cuja cópia lhe será entregue no ato da inscrição;
4. O regime de trabalho é de (T-40) LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela **Lei Estadual 5.391/91**, pelo Regimento e Estatuto Geral da UEPB, pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/50/2005** e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/54/2010** e seu Anexo I;
5. As atividades dos contratados se desenvolverão de segunda a sábado, nos turnos manhã, tarde e noite, respeitando à legislação acima citada;
6. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Departamento.

Campina Grande, PB 05 de fevereiro de 2018.